

803.017/2001-M.C.S. SALSA LTDA- AI Nº 154/2013 (inobservância ao inciso XIII, art. 54, do RCM)
903.137/2010-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO- AI Nº 163/2013 (inobservância ao inciso XIII, art. 54, do RCM)
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
800.013/1992-CONSTRUTORA JUREMA LTDA-OF. Nº737/2013
803.074/1995-MINERAÇÃO ARAUJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. Nº736/2013
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
803.105/2013-COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FLORIANO-Registro de Licença Nº41/2013 de 17/09/2013-Vencimento em 13/03/2022
803.204/2013-CERAMICA TORRÕES LTDA-Registro de Licença Nº43/2013 de 26/09/2013-Vencimento em 28/02/2014
803.331/2013-VALE DO PRATA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA-Registro de Licença Nº37/2013 de 09/09/2013-Vencimento em 06/02/2014
803.332/2013-VALE DO PRATA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA-Registro de Licença Nº38/2013 de 10/09/2013-Vencimento em 07/03/2014
803.333/2013-VALE DO PRATA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA-Registro de Licença Nº39/2013 de 11/09/2013-Vencimento em 07/03/2014
803.349/2013-NARITA MINERAÇÃO LTDA-Registro de Licença Nº40/2013 de 13/09/2013-Vencimento em 21/03/2017
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
803.102/2013-NAZÁRIA MINERAÇÕES LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
803.341/2013-CID MENDES DE RESENDE FILHO-OF. Nº740/2013
Indefere requerimento de licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)
803.205/2013-CERAMICA TORRÕES LTDA
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
803.065/2012-VALTERLINS OLIVEIRA GOMES- Registro de Licença Nº:30/2013 - Vencimento em 31/01/2014
803.449/2012-LUIS GONZAGA DE SOUSA LIMA- Registro de Licença Nº:31/2013 - Vencimento em 07/08/2014
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
803.162/2013-RC AGROINDUSTRIA LTDA- Cessionário:Mineradora JMDF Ltda.- CNPJ 17.340.988/0001-30- Registro de Licença nº13/2013- Vencimento da Licença: 20/12/2013
Não conhece requerimento protocolizado(1202)
803.201/2009-DELTA CONSTRUÇÕES S.A
803.022/2011-MAXIMIANO MATIAS DA SILVA
Instaura processo administrativo de nulidade do Registro de licença/Prazo para defesa 30 dias(1286)
803.132/2011-JOÃO DA COSTA E SOUSA- NOT Nº825/2013
Fase de Requerimento de Lavra
Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(806)
803.007/2008-MT4 Participações e Empreendimentos S.A.- AI Nº145/2013 (inobservância ao parágrafo único, art. 31, do RCM)
803.011/2008-MT4 Participações e Empreendimentos S.A.- AI Nº146/2013 (inobservância ao parágrafo único, art. 31, do RCM)
803.012/2008-MT4 Participações e Empreendimentos S.A.- AI Nº147/2013 (inobservância ao parágrafo único, art. 31, do RCM)
803.013/2008-MT4 Participações e Empreendimentos S.A.- AI Nº148/2013 (inobservância ao parágrafo único, art. 31, do RCM)
803.014/2008-MT4 Participações e Empreendimentos S.A.- AI Nº149/2013 (inobservância ao parágrafo único, art. 31, do RCM)
803.016/2008-MT4 Participações e Empreendimentos S.A.- AI Nº150/2013 (inobservância ao parágrafo único, art. 31, do RCM)
803.135/2008-MT4 Participações e Empreendimentos S.A.- AI Nº151/2013 (inobservância ao parágrafo único, art. 31, do RCM)
803.322/2008-MT4 Participações e Empreendimentos S.A.- AI Nº152/2013 (inobservância ao parágrafo único, art. 31, do RCM)

RELAÇÃO Nº 63/2013

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Titular: Cbe Companhia Brasileira de Equipamento Cpf/cnpj :27.184.936/0001-76 - Processo minerário: 810241/70 - Processo de cobrança: 903337/13 Valor: R\$.1.247.259,37, Processo minerário: 903137/10 - Processo de cobrança: 903334/13 Valor: R\$.5.707.856,78, Processo minerário: 805150/77 - Processo de cobrança: 903335/13 Valor: R\$.4.506.204,98, Processo minerário: 803071/97 - Processo de cobrança: 903338/13 Valor: R\$.851.050,97,

Processo minerário: 800278/88 - Processo de cobrança: 903340/13 Valor: R\$.1.440.902,30, Processo minerário: 811539/76 - Processo de cobrança: 903339/13 Valor: R\$.7.157.722,24, Processo minerário: 801346/78 - Processo de cobrança: 903336/13 Valor: R\$.249.234,80
Titular: Industria de Calcário do Cerrado Piauiense LTDA.
Cpf/cnpj :05.308.452/0001-59 - Processo minerário: 803026/03 - Processo de cobrança: 903342/13 Valor: R\$.20.299,05
Titular: Itapissuma s a Cpf/cnpj :11.482.080/0001-85 - Processo minerário: 800388/78 - Processo de cobrança: 903333/13 Valor: R\$.240,13

EVALDO FREITAS LIRA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 143/2013

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Titular: Areal Nova Canaã de Ubas Comércio e Serviços LTDA. Cpf/cnpj :04.555.201/0001-06 - Processo minerário: 890184/05 - Processo de cobrança: 990792/13 Valor: R\$.5.527,22
Titular: Areal Silva Macedo Ltda Epp Cpf/cnpj :02.779.129/0001-75 - Processo minerário: 890392/03 - Processo de cobrança: 990793/13 Valor: R\$.27.775,89
Titular: Capuri Mineração S.A. Cpf/cnpj :02.286.869/0001-70 - Processo minerário: 890613/98 - Processo de cobrança: 990794/13 Valor: R\$.10.744,47
Titular: Cominat s a Empreendimentos e Consultoria Cpf/cnpj :33.467.465/0001-19 - Processo minerário: 890057/03 - Processo de cobrança: 990791/13 Valor: R\$.216,30
Titular: el Sheik de Itaperuna Materiais de Construção Ltda me Cpf/cnpj :04.652.835/0001-87 - Processo minerário: 890348/05 - Processo de cobrança: 990768/13 Valor: R\$.4.230,30
Titular: Flapa Mineração e Incorporações Ltda Cpf/cnpj :71.241.731/0001-77 - Processo minerário: 890375/97 - Processo de cobrança: 990802/13 Valor: R\$.475,98
Titular: Pedreira Anhanguera s a Empresa de Mineração Cpf/cnpj :50.170.281/0001-07 - Processo minerário: 890071/86 - Processo de cobrança: 990824/13 Valor: R\$.93.429,56, Processo minerário: 890123/85 - Processo de cobrança: 990801/13 Valor: R\$.68.280,44
Titular: Sociedade Nacional de Engenharia e Construções Ltda Cpf/cnpj :33.515.974/0001-67 - Processo minerário: 851762/77 - Processo de cobrança: 990720/13 Valor: R\$.24.652,97

JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 180/2013

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Titular: Britabal Industria e Comercio LTDA. Cpf/cnpj :00.303.837/0001-00 - Processo minerário: 815267/03 - Processo de cobrança: 915723/13 Valor: R\$.144.271,48
Titular: c e Cerâmica Ltda me Cpf/cnpj :04.227.163/0001-62 - Processo minerário: 815177/01 - Processo de cobrança: 915724/13 Valor: R\$.3.374,06
Titular: Carlos Roberto de Paiva Estrela-fi Cpf/cnpj :00.758.333/0001-84 - Processo minerário: 815209/96 - Processo de cobrança: 915726/13 Valor: R\$.2.584,53
Titular: Casa da Areia Comercio de Materiais Para Construção Ltda Epp Cpf/cnpj :04.029.594/0001-14 - Processo minerário: 815474/02 - Processo de cobrança: 915727/13 Valor: R\$.20.443,59, Processo minerário: 815780/02 - Processo de cobrança: 915737/13 Valor: R\$.24.122,32
Titular: Cerâmica Alvino Voigt Ltda Cpf/cnpj :83.189.662/0001-89 - Processo minerário: 815508/86 - Processo de cobrança: 915749/13 Valor: R\$.2.537,20
Titular: Cerâmica Baltazar Fischer Ltda-me Cpf/cnpj :81.543.472/0001-92 - Processo minerário: 815487/02 - Processo de cobrança: 915748/13 Valor: R\$.3.914,68
Titular: Cerâmica Barth LTDA. Cpf/cnpj :76.364.546/0001-93 - Processo minerário: 815124/00 - Processo de cobrança: 915757/13 Valor: R\$.3.819,95
Titular: Cerâmica Chapecó Ltda Epp Cpf/cnpj :83.299.313/0001-10 - Processo minerário: 815535/01 - Processo de cobrança: 915758/13 Valor: R\$.4.141,54, Processo minerário: 815178/01 - Processo de cobrança: 915759/13 Valor: R\$.4.963,90
Titular: Cerâmica Correia Pinto Ltda Cpf/cnpj :85.265.528/0001-45 - Processo minerário: 815387/87 - Processo de cobrança: 915769/13 Valor: R\$.7.132,35
Titular: Cerâmica Cunha Pora Ltda Cpf/cnpj :83.730.986/0001-82 - Processo minerário: 815201/01 - Processo de cobrança: 915768/13 Valor: R\$.4.300,25
Titular: Cerâmica Felippi Ltda me Cpf/cnpj :82.935.321/0001-42 - Processo minerário: 815107/99 - Processo de cobrança: 915776/13 Valor: R\$.2.881,78
Titular: Comércio de Materiais de Construção jc Jaraguá Ltda Cpf/cnpj :05.969.706/0001-80 - Processo minerário: 815107/00 - Processo de cobrança: 915712/13 Valor: R\$.16.885,36

RICARDO MOREIRA PEÇANHA

Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à FomeSECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

Pactuar os critérios de adesão e partilha de recursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS para os exercícios de 2013 e 2014.

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 6º da Lei nº 8.742, de 1993, que estabelece como objetivo do Sistema Único de Assistência Social - SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e a Educação Permanente na Assistência Social;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 12, da Lei nº 8.742, de 1993, que estabelece o cofinanciamento por meio de transferência automática para o aprimoramento da gestão, serviços, programas e projetos de assistência social em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o art. 24 da Lei nº 8.742, de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que estabelece os programas de assistência social, compreendendo-os como ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.836, de 29 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e, dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovado pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/RH-SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 210, de 22 de novembro de 2007, do CNAS, que aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social, dentre as quais se destaca as capacitações para gestores, trabalhadores, dirigentes da rede socioassistencial e conselheiros visando à qualificação no atendimento às famílias com foco nas necessidades sociais dos territórios, conforme enfoque no texto da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 8, de 16 de março de 2012, do CNAS, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04, de 03 de março de 2013, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS;

CONSIDERANDO que o item 3 da PNEP/SUAS traz como público dessa política os trabalhadores do SUAS com ensino fundamental, médio e superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental, assim como os gestores e os agentes de controle social no exercício de suas competências e responsabilidades;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio financeiro à gestão estadual do Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010, do MDS, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 142, de 05 de julho de 2012, do MDS, que dispõe acerca do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas nas Conferências Nacionais de Assistência Social, com objetivo de implementar a Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e capacitar Gestores, trabalhadores da rede pública e privada, e Conselheiros, resolve: